



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 830/2018.

Autoriza o Município de Nova Lacerda a assumir despesas com a manutenção de máquinas pesadas cedida pelo CIDESA, para atender finalidades de interesse público na área de piscicultura.

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas, com operadores, combustíveis, lubrificantes, manutenção elétrica e mecânica, de 02 (dois) máquinas pesadas do tipo PC escavadeira hidráulica que foram cedidas pelo CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé ao Município de Nova Lacerda.

§ 1º. As despesas que se referem o *caput* deste artigo, serão suportadas pela dotações do orçamento vigente.

§ 2º. A utilização das máquinas pesadas referidas no *caput* deste artigo, ficam destinadas apenas ao incentivo à piscicultura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2018.


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal.